DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 17
Licitações e Contratos 31
Contratos 31
Homologação / Adjudicação 33
Atas de registro de preço 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 014/2022
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS OFICIAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o governo do Estado de São Paulo na ultima atualização do Plano São Paulo, procedeu a liberação a partir de 01 de novembro de 2021 de eventos de shows com 100% de público;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 717/2019 de 03 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas de datadas comemorativas e eventos oficiais do Município de Florínea;

Considerando a necessidade de se disciplinar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, por força dos feriados prolongados previstos no Calendário Oficial de cada exercício, sem prejuízo dos serviços essenciais; e,

Considerando a conveniência da organização e planejamento da jornada de trabalho dos servidores municipais face aos feriados considerados prolongados no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1°. O Calendário Anual Municipal de Feriados, Pontos Facultativos, Festas e Eventos Populares de Florínea para o exercício de 2022, que terá os seguintes as seguintes datas comemorativas e eventos obedecendo-se o cronograma do Anexo I.

1

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2°. O custeio das despesas decorrentes do presente Decreto se dará na forma determinada pela Lei n° 717/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Havendo necessidade de adequações, as datas comemorativas, pontos facultativos, festas e eventos municipais poderão sofrer alterações, a critério da administração municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

CALENDÁRIO MUNICIPAL 2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEGENDAS

FERIADOS / EVENTOS OFICIAIS / DATAS COMEMORATIVAS / PONTOS FACULTATIVOS

JANEIRO
01 de Janeiro – Confraternização Universal (Feriado Nacional)
06 de Janeiro – Festa de Santos Reis (Feriado Municipal)
07 de Janeiro – Ponto Facultativo (Ponte)

FEVERIRO
11 de Fevereiro – Feira da Lua
28 de Fevereiro – Ponto Facultativo (Ponte)

MARÇO
01 de Março – Carnaval (Feriado Nacional)
10 de Março – Jantar Dia das Mulheres
11 de Março – Feira da Lua
19 de Março – Dia de São José (Feriado Municipal)
20 de Março – Projeto Cinema nos Bairros – Bela Vista e Pântano

ABRIL
08 de Abril – Feira da Lua
15 de Abril – Sexta Feira Santa (Feriado Nacional)
17 de Abril – Páscoa (Feriado Nacional)
21 de Abril – Tiradentes (Feriado Nacional)
22 de Abril – Ponto Facultativo (Ponte)
30 de Abril – Show do Trabalhador

MAIO
01 de Maio – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
13 de Maio – Feira da Lua
21 de Maio – Cinema nos Bairros – Primavera

JUNHO
10 de Junho – Feira da Lua

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

16 de Junho – Corpus Christi (Feriado Nacional)
17 de Junho – Ponto Facultativo (Ponte)
26 de Junho – Café com Bike

JULHO
08 de Julho –30ª Festa Julina
09 de Julho – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual) / 30ª Festa Julina
10 de julho - 30ª Festa Julina

AGOSTO
06 de Agosto - 1° Encontro de Bandeiras de Santos Reais
12 de Agosto – Feira da Lua
22 de Agosto – Dia do Folclore (Evento Comemorativo – Centro de Convenções)
25 de Agosto – Dia do Soldado em Homenagem ao Pracinha Florinense

SETEMBRO
01 de Setembro – Semana da Pátria
02 de Setembro – Semana da Pátria
05 de Setembro – Semana da Pátria
06 de Setembro – Desfile Cívico da Independência do Brasil
07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)
09 de Setembro – Feira da Lua

OUTUBRO
12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Dia das Crianças (Feriado Nacional)
14 de Outubro – Feira da Lua Especial Dia das Crianças
28 de Outubro – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)

NOVEMBRO
02 de Novembro – Dia de Finados (Feriado Nacional)
07 de Novembro – Semana Evangélica
08 de Novembro – Semana Evangélica
09 de Novembro – Semana Evangélica
10 de Novembro – Semana Evangélica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

11 de Novembro – Semana Evangélica / Feira da Lua
15 de Novembro – Proclamação da República (Feriado Nacional)

DEZEMBRO
01 de Dezembro – Concurso Fotográfico "Nossa Gente" - Início
02 de Dezembro – Festival de Música Sertaneja
04 de Dezembro – Inauguração Enfeites Natalinos
09 de Dezembro – Jantar Final de Ano Servidores
10 de Dezembro – In Concert de Natal
11 de Dezembro – Café da Manhã Motociclistas e Triciclistas
14 de Dezembro – Entrega de Brinquedos "Natal Feliz"
18 de Dezembro – Torneio de Pesca
20 de Dezembro – Concurso Fotográfico "Nossa Gente" - Encerramento
25 de Dezembro – Natal Saída das Companhias de Santos Reais
29 de Dezembro – Feira da Luz e Sorteio IPTU Premiado
30 de Dezembro – Cerimônia de Aniversário Florínea 69 anos e Feira da Lua
31 de Dezembro – Feira da Lua e Show da Virada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Calendário Cultural e Turístico 2022

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Dezembro 2021	26	27	28	29	30	31	1
Janeiro 2022	2	3	4	5	6 – Festa de Santos Reis	7- Reunião Conselho Cultura	8
	9	10 – Reunião Conselho Turismo	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	31	1	2 – Reunião Conselho Cultura	3	4	5
Fevereiro 2022	6	7 – Reunião Conselho Turismo	8	9	10	11 – Feira da Lua	12

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	1 - Carnaval	2	3	4	5
Março 2022	6	7	8	9	10 – Jantar Dia das Mulheres	11- Feira da Lua	12
	13	14	15 – Reunião Conselho da Cultura	16	17	18	19 – Dia São José
	20	21	22 – Reunião Conselho Turismo	23	24	25	26 – Projeto Cinema nos Bairros (Bela Vista e Pântano)
	27	28	29	30	31	1	2
Abril 2022	3	4 – Reunião Conselho Cultura	5	6	7	8 – Feira da Lua	9
	10	11	12 – Reunião Conselho Turismo	13	14	15 – Sexta-feira Santa	16
	17 - Páscoa	18 - Dia de Monteiro Lobato	19	20	21- Tiradentes	22	23

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	24	25	26	27	28	29	30 – Show do Trabalhador
Maio 2022	1 – Dia do Trabalho	2	3	4 – Reunião Conselho de Cultura	5	6 – Dia Nacional do Turismo	7
	8 – Dia das Mães	9	10 – Reunião Conselho Turismo	11	12	13- Feira da Lua	14
	15	16	17	18	19	20	21 – Cinema nos Bairros (Primavera)
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31	1	2 – Reunião Conselho Cultura	3	4
Junho 2022	5 – Dia Mundial do Meio Ambiente	6	7	8 – Reunião Conselho Turismo	9	10 – Feira da Lua	11
	12 – Dia dos Namorados	13 – Dia do Turista	14	15	16 – Corpus Christi	17	18
	19	20	21	22	23	24 – Dia de São João	25
	26- Café com Bike	27	28	29	30	1 – Reunião Conselho Cultura	2

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Julho 2022	3	4	5	6	7	8 – Festa Julina	9 – Festa Julina Revolução Constitucionalista
	10 – Festa Julina	11	12	13	14	15 – Reunião Conselho Turismo	16 – Dia do Comerciante
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28 – Dia do Agricultor	29	30
	31	1	2	3	4 – Reunião Conselho Cultura	5 – Dia Nacional Saúde	6 – 1º Encontro de Bandeira de Santos Reis
Agosto 2022	7	8 – Reunião Conselho Turismo	9	10	11 – Dia do Advogado	12 – Feira da Lua	13
	14 – Dia dos Pais	15	16	17	18	19 – Dia do Folclore	20
	21	22 DIA DO FOLCLORE EVENTO NO CIC QUADRO COMUNIDADE	23	24	25 – Dia do Soldado em homenagem ao Pracinha Florinense	26	27
	28	29	30	31	1 – Semana da Pátria	2 – Semana da Pátria	3

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Setembro 2022	4	5 – Semana da Pátria	6 – Desfile Cívico da Independência do Brasil	7 – Dia da Independência do Brasil	8	9 – Feira da Lua Abertura Primavera	10
	11	12 - Reunião Conselho Cultura	13	14	15	16	17
	18	19	20 – Reunião Conselho Turismo	21	22	23	24
	25	26	27 – Dia Mundial do Turismo	28	29	30	1
Outubro 2022	2	3 – Dia Nacional do Idoso	4	5	6	7	8
	9	10	11	12 – Dia Nossa Senhora Aparecida Dia das Crianças	13	14 - Feira da Lua Especial Dia das Crianças	15- Dia do Professor
	16	17 – Reunião Conselho Cultura	18	19	20	21	22
	23	24 – Reunião Conselho Turismo	25	26	27	28 – Dia do Servidor Pública	29
	30	31	1	2 - Finados	3	4	5
Novembro 2022	6	7 – Semana Evangélica	8 – Semana Evangélica	9 – Semana Evangélica	10 – Semana Evangélica	11 – Semana Evangélica Feira da Lua	12

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Secretaria Municipal de CULTURA TURISMO

Mês	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	13	14 –Reunião Conselho Cultura	15 – Proclamação da República	16	17	18 –Dia do Conselho Tutelar	19
	20	21- Reunião Conselho Turismo	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	1- Concurso Fotográfico "Nossa Gente". Início	2 – Festival de Música Sertaneja	3
Dezembro 2022	4- Inauguração Enfeites Natalinos ee Presépio	5	6	7- Entrega de Brinquedos Natal Feliz	8	9 – Jantar Final de Ano Servidores	10- In Concert de Natal(Apresentação, Emef, Pró Infância, Promic e Eco Jovem)
	11 – Café da Manhã Motociclistas e Triciclistas	12	13	14 – Entrega de Brinquedos NATAL FELIZ	15	16	17
	18 – TORNEIO DE PESCA	19	20- Concurso Fotográfico "Nossa Gente". Encerramento	21	22	23	24
	25 - Natal. Saida das Companhias de Santos Reis	26	27	28	29 – Feira da Lua	30 – Aniversário da Cidade 69 anos e Feira da Lua	31 – Feira da Lua e Virada

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030: Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N°166/2022.
De 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **CARLOS ESTEVÃO DOS SANTOS,** portador do RG 28.000.951-3 e CPF/MF 291.357.018-62, Cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 27.05.2020 à 26.05.2021, gozando, a partir de 09.02.2022, com término em 10.03.2022, certidão número 35/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.579/0001-03
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377 3620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 167/2022.
De 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **LUCIMARA MUNHOZ DE OLIVEIRA,** portadora do RG 21.167.746-2 e CPF/MF 110.754.408-40, Cargo de **PROFESSORA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 02.02.2012 à 01.02.2017, gozando, a partir de 08.02.2022, com término em 22.02.2022, certidão número 007/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-03
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.810-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377.0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº168/2022.
De 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, portador do RG 26.354.316-X e CPF/MF 359.663.978-64, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, exercendo cargo efetivo de **Serviços Gerais**, passando a desempenhar suas funções junto a **Diretoria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 14 de Fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.574/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 169 - CEP 19.830-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°169/2022.
De 14 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.° CONCEDE, a Sra. **ROSILENE FERREIRA PINTO,** portadora do RG 26.298.286-9 e CPF/MF 273.491.788-24, Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 13.03.2018 à 12.03.2019, gozando, a partir de 07.02.2022, com término em 21.02.2022, certidão número 34/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.02.2022.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 698 - CEP 19.880-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3327 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 170/2022.
De 15 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **FÁBIO DONIZETE DE OLIVEIRA,** portador do RG 24.713.369-3 e CPF/MF 265.584.478-51, Cargo de **COORDENADOR DO CRÁS,** Licença Prêmio de 10 (dez) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 02.02.2012 à 01.02.2017, gozando, a partir de 02.02.2022, com término em 11.02.2022, certidão número 008/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.02.2022 e permanecendo válida até o dia 11.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 | CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N°171/2022.
De 15 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **APARECIDA CONCEIÇÃO REIS SOARES,** portadora do RG 26.298.285-7 e CPF/MF 186.378.888-36, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 08.07.2020 à 07.07.2021, gozando, a partir de 14.02.2022, com término em 28.02.2022, certidão número 36/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.579/0001-64
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 Email prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°172/2022.
De 15 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.° CONCEDE, a Sra. **VALÉRIA CRISTINA MARÇAL SIMEÃO,** portadora do RG 24.516.226-4 e CPF/MF 166.161.778-66, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 19 (dezenove) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 25.06.2020 à 24.06.2021, gozando, a partir de 15.02.2022, com término em 05.03.2022, certidão número 38/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.579/0001-69
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº173/2022.
De 15 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor Ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **EDILSON DE SOUZA GUIMARÃES,** portador do RG 29.404.976-9 SSP/SP e CPF/MF 253.114.328-96, para o cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Levino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 17.880-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N°174/2022.
De 15 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.° CONCEDE, a Sra. **SUELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA,** portadora do RG 20.815.376-7 e CPF/MF 096.311.918-42, Cargo de **ENFERMEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 11.01.2019 à 10.01.2020, gozando, a partir de 14.02.2022, com término em 28.02.2022, certidão número 23/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.02.2022.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.576/0001-03
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 175/2022.
De 18 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA a Sra. **ROSILENE FERREIRA PINTO,** portadora do RG 26.298.286-9 e CPF/MF 273.491.788-24, cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 08 (oito) dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.868-000 - Florínea/SP
tel. 18 3327 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°176/2022.
De 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **JOSÉ CARLOS VITORELLI JUNIOR,** portador do RG 18.346.725-5 e CPF/MF 130.858.858-54, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.07.2020 à 01.07.2021, gozando, a partir de 15.02.2022, com término em 25.02.2022, certidão número 39/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N°177/2022.
De 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LUCIANA GRANADO BASTOS VITORELLI,** portadora do RG 19.782.238 e CPF/MF 136.721.038-02, Cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 08.02.2020 à 07.02.2021, gozando, a partir de 16.02.2022, com término em 07.03.2022, certidão número 40/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.02.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.579/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.960 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°178/2022.
De 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **JAQUELINE CRISTIANE DA SILVEIRA,** portadora do RG 26.298.129-4 e CPF/MF 136.721.338-09, Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 16.01.2020 à 15.01.2021, gozando, a partir de 21.02.2022, com término em 07.03.2022, certidão número 33/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 179/2022.
De 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º- CONVOCA o Sr. **JOSÉ CARLOS VITORELLI JUNIOR,** portador do RG 18.346.725-5 e CPF/MF 130.858.858-54, cargo de **MOTORISTA,** em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 10 (dez) dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Fevereiro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.579/0001-82
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 093 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO: Nº 007/2022.
PROCESSO Nº 008/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, PRETO, MOTORIZAÇAO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL (BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA), POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, CAMBIO AUTOMÁTICO CVT MÍNIMO 06 VELOCIDADES.

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.215.045/0005-56**, com sede a Rua 14, n.º 217, Bairro Consolação, CEP 13.500-130, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3522-1000, e-mail: Renato.souza@niponicaveiculos.com.br, neste ato representado por seu representante legal Senhor Evandro César Garms, portador de RG Nº 18.343.702 e CPF Nº 137.248.698-43, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial nº 001/2022, Homologado em 18/02/2022, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, PRETO, MOTORIZAÇAO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL (BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA), POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, CAMBIO AUTOMÁTICO CVT MÍNIMO 06 VELOCIDADES,** conforme especificações contidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDADO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula anterior a importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será realizado a vista (em até cinco dias após a entrega do veículo), em conta corrente em nome da contratada, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, sendo posteriormente encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

2.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS

3.1. Este termo de contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

3.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES)

4.1. Local de entrega do bem: Prefeitura Municipal de FLORÍNEA.

4.2. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.3. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.6. O fornecimento do objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os recursos financeiros correrão à conta das

dotações abaixo discriminadas:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

01 - Executivo

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 019 – FONTE 01

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações da Contratada:

6.2.1. Entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, Sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº. 699, – Centro, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço;

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

6.2.4. Providenciar no prazo de 03 (três) dias à correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

6.2.7. Transcrever no corpo da Nota Fiscal a ser emitida: GARANTIA MÍNIMA OFERTADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no inicio dos serviços, sujeitar-se-á o licitante à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.4. A sanção de advertência de que trata o item 7.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVADA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONADO FORO COMPETENTE

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 07.215.045/0005-56
EVANDRO CÉSAR GARMS – CPF Nº 137.248.698-43

TESTEMUNHAS:
1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98
2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO N°: CONTRATO Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, PRETO, MOTORIZAÇAO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL (BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA), POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, CAMBIO AUTOMÁTICO CVT MÍNIMO 06 VELOCIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 21 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Paulo Eduardo Pinto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1
Data de Nascimento: 20/09/1975
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.
E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com
Telefone: (18) 9.9614.1090
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo **CONTRATANTE**:
Nome: Paulo Eduardo Pinto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1
Data de Nascimento: 20/09/1975
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.
E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com
Telefone: (18) 9.9614.1090
Assinatura:

_____

Pela **CONTRATADA:**
Nome: Evandro César Garms
Cargo: Administrador
CPF: 137.248.698-43 / RG: 18.343.702
Endereço: Av. Major José Levy Sobrinho, n.º 2100, Bairro: Boa Vista, Limeira/SP.
E-mail: renato.souza@niponicaveiculos.com.br
Telefone: (19) 9.8238.0827 / 3814.4499
Assinatura:

_____

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, PRETO, MOTORIZAÇAO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL (BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA), POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, CAMBIO AUTOMÁTICO CVT MÍNIMO 06 VELOCIDADES. O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o processo e Adjudicou para a Empresa NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.215.045/0005-56, vencedora do certame com o valor Global para o item 01/único de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Florínea/SP, 18 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: MARKA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 53.165.106/0015-07 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMINHÃO EQUIPADO COM GAIOLA PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – Item 01 - R$ 315.500,00. Validade 10 meses - Fundamento: Processo nº 001/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 002/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Item 23 - R$ 13,35. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: DZ7 COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 30.084.600/0001-46 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 03-R$ 8,10 e 114–R$ 5,30. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: R. MARTINS – PAPELARIA,CNPJ nº 32.805.736/0001-23 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 04-R$ 1,88; 07-R$ 4,26; 08-R$ 5,80; 11-R$ 10,90; 17-R$ 25,30; 18-R$ 25,30; 25-R$ 7,97; 33-R$ 28,19; 35-R$ 180,00; 36-R$ 13,10; 37-R$ 2,19; 38-R$ 2,19; 39-R$ 2,19; 40-R$ 2,19; 41-R$ 29,98; 53-R$ 139,00; 73-R$ 0,98; 74-R$ 0,50; 75-R$ 6,13 e 81-R$ 0,20. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: P. Z. CASTELLO LTDA., CNPJ nº 32.563.695/0001-06 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 32-R$ 9,35; 99-R$ 0,60 e 102-R$ 0,60. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP, CNPJ nº 15.693.064/0001-92 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 12-R$ 1,14; 49-R$ 24,50; 60-R$ 9,90; 65-R$ 10,29; 66-R$ 10,29; 67-R$ 10,29; 68-R$ 10,29; 69-R$ 10,29; 79-R$ 0,07; 80-R$ 0,30; 83-R$ 0,22; 95-R$ 20,00 e 96-R$ 24,00. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 34.886.460/0001-80 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 01-R$ 16-R$ 25,85; 62-R$ 27,80; 63-R$ 18,90; 77-R$ 31,60; 82-R$ 0,26; 89-R$ 29,00; 90-R$ 25,00; 91-R$ 29,38; 97-R$ 3,70; 98-R$ 2,58 e 104-R$ 24,90. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 09.943.233/0001-00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – Itens 118-R$ 86,32 e 119-R$ 73,50. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 003/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 003/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....